



**ESTADO DE ALAGOAS**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**DIRETORIA DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

---

## **PORTARIA SLC Nº 02, 02 DE JULHO DE 2025.**

A **DIRETORIA DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** da Secretaria Municipal de Finanças, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 112/2025, e

Considerando o Decreto nº 298/2023, de 22 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a fase preparatória para aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras, no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Municipal, com fulcro em seu Art. 6, estabelece o procedimento de designação formal da Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do Setor de Licitações para que seja dado início ao planejamento devido.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR a EQUIPE DE PLANEJAMENTO**, os quais serão responsáveis por todos os atos necessários a fase preparatória dos processos licitatórios previstos na Lei 14.133/21, com base na Legislação Municipal.

**Art. 2º** Ficam delegadas à Equipe de Planejamento as atribuições previstas nos arts. 8º e 9º do Decreto Municipal nº 301, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a publicação da Intenção de Registro de Preços, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento deverá observar os prazos, requisitos legais e demais disposições constantes no referido decreto, zelando pela correta instrução processual e publicidade do ato.

**Art. 4º** Ficam designados compor a Equipe de Planejamento, quais sejam:

**PRISCILLA DAYANA MADEIRO TAVARES – Coordenadora de Licitação e Planejamento;**

**MARCELLY KARINY MADEIRO ARAUJO – Auxiliar Técnico de Planejamento;**

**ANDREY DEYVISON DOS SANTOS RIBEIRO – Auxiliar Técnico de Planejamento**

**ELITÂNIA FERNANDA DA SILVA BATISTA – Assessor Técnico de Cotações;**

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Campo Alegre, *data e assinatura digital*.

Márcia dos Santos  
Diretora de Licitações e Contratos  
Portaria 112/2025